



DECRETO Nº 005/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga parcialmente os efeitos do **Decreto nº 002/21, de 04/01/2021**, referente aos servidores cedidos ao Fórum da Justiça Comum Estadual de Pedras de Fogo, ao Ministério Público Estadual de Pedras de Fogo e ao Juízo Eleitoral da 44ª Zona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições Legais conferidas pelo art. 1º da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01, de 23 de maio de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos do **Decreto nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021**, no que se refere aos servidores cedidos ao Poder Judiciário Comum Estadual de Pedras de Fogo, ao Ministério Público Estadual de Pedras de Fogo e ao Juízo Eleitoral da 44ª Zona.

Art. 2º - As Cessões dos servidores vinculados aos órgãos do *caput* do art. 1º serão mantidas de acordo com as disposições dos respectivos Termos de Cessão de Servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 18 de janeiro de 2021.

MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR

- Prefeito Constitucional -